

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



## LEI COMPLEMEMTAR Nº1.678/2020 DE 22 JANEIRO DE 2020

"Dispõem de inclusão no ppa 2018/2021- e inclusão na Ido-loa-2020 abertura de crédito adicional especial - subvenção ao centro de referencia apoio a criança e do adolescente-cra"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1°- Fica o Poder Executivo Municipal a proceder a inclusão no PPA 2018/2021 e na LDO e LOA/2020 a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) objetivando a conceder Subvenção ao Centro de Referência Apoio a Criança e do Adolescente-CRA a saber:-

020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 089.243.0100.2134.0000-Centro de Referência Apoio a Criança e do Adolescente-CRA 3.3.50.43.00-Subvenção Social R\$ 16.000,00

Artigo 2°- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta de Redução de Dotação a saber:
90-Reserva de Contingência
99.999.0999.0000-Reserva de Contingência
9.9.99.99.00/ -Reserva de Contingência
R\$ - 16.000,00

Artigo 3º - Havendo interesse mútuos, poderão ser incluído nos orçamentos futuros a referida subvenção.

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 22 de janeiro de 2020.

se Aparecido de Melo Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega Assistente Técnico Administrativo